

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo *minibus*, destinados ao transporte de passageiros, para atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais dos entes participantes, bem como daqueles que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, conforme condições e demais disposições estabelecidas neste processo.

Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

01	<p>Descrição da necessidade:</p>	<p>A presente contratação decorre da necessidade de renovação, ampliação e modernização da frota de veículos destinados ao transporte coletivo institucional de passageiros, visando atender de forma adequada às demandas administrativas, técnicas e operacionais dos Municípios participantes, bem como de outros entes que venham a aderir à Ata de Registro de Preços durante sua vigência.</p> <p>Os veículos atualmente utilizados para essa finalidade apresentam, em sua maioria, desgaste natural decorrente do tempo de uso, elevação dos custos de manutenção corretiva e preventiva, além de defasagem tecnológica, fatores que comprometem a eficiência, a segurança e a economicidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública. Tal cenário impacta diretamente a continuidade dos serviços, o deslocamento de servidores, o transporte de equipes técnicas e o atendimento das demandas institucionais vinculadas à prestação de serviços públicos.</p> <p>Nesse contexto, a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo <i>minibus</i> mostra-se essencial para suprir as necessidades de transporte coletivo de passageiros, especialmente em deslocamentos urbanos e intermunicipais relacionados a atividades administrativas, técnicas, operacionais e institucionais dos entes públicos participantes.</p> <p>A incorporação de veículos novos possibilita o acesso a tecnologias mais modernas, com melhores padrões de segurança ativa e passiva, maior confiabilidade mecânica, melhor desempenho operacional e redução de custos associados à manutenção, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a mitigação de riscos operacionais e a melhoria das condições de transporte dos usuários.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, uma vez que permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a real necessidade de cada Município, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata das quantidades estimadas. Tal sistemática assegura maior flexibilidade administrativa, planejamento eficiente das contratações e otimização dos recursos públicos.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, encontrando-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, assegurando melhores condições de</p>
----	----------------------------------	--

		mobilidade, segurança e eficiência na execução das atividades institucionais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Plano Anual de Contratações encontra-se em elaboração, havendo compatibilidade do objeto com as necessidades planejadas.
04	Requisitos da contratação	<p>Para participação e habilitação no certame, a empresa interessada deverá atender cumulativamente às exigências de ordem jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e a técnica a qual está especificada abaixo:</p> <p>1. Qualificação Técnica e Documentos Específicos</p> <p>1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.</p> <ul style="list-style-type: none"> • para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de veículos automotores, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano de sua execução. <p>2. Catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do modelo ofertado, obrigatoriamente em língua portuguesa, contendo marca, modelo, fabricante, dimensões, características e especificações técnicas completas que permitam a avaliação do item.</p> <p>a. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá destacar claramente qual marca/modelo/versão está sendo ofertada.</p> <p>b. Caso o documento seja obtido de site do fabricante, deverá conter o link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico.</p> <p>3. Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que o veículo ofertado atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, INMETRO e órgãos correlatos.</p> <p>4. Relação de assistências técnicas autorizadas credenciadas pelo fabricante, localizadas em um raio máximo de 350 km da sede do Consórcio, aptas a realizar revisões, serviços de garantia e manutenção preventiva.</p> <p>5. Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução</p>

	<p>das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente localizada a uma distância de um raio de até 350km da sede do Consórcio. O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados.</p> <p>5. Demais Exigências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, admitindo-se hodômetro com até 50 (cinquenta) quilômetros, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, fabricados de acordo com as especificações do edital e da proposta vencedora, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, à legislação de trânsito vigente e às demais normas aplicáveis. • O primeiro emplacamento, licenciamento e registro dos veículos será de responsabilidade do Município adquirente, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, sendo vedada a entrega de veículos previamente registrados ou licenciados. • Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra, manutenção corretiva e assistência técnica, conforme condições do fabricante e do contrato. • Durante o período de garantia, as revisões periódicas previstas no manual do proprietário deverão ser realizadas em concessionárias ou assistências técnicas autorizadas, localizadas em distância de um raio de até 350 km da sede do Consórcio. • Havendo necessidade de substituição de peças genuínas por vício de fabricação, desde que não decorrente de uso inadequado, todos os custos de peças e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada. • Durante a vigência da garantia, a manutenção corretiva dos veículos será integralmente de responsabilidade da Contratada, incluindo fornecimento de peças, serviços e mão de obra necessários à plena restauração do funcionamento. • Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, inclusive no deslocamento entre o local de entrega e o destino final, a Contratada será responsável, sem ônus para a Administração, pela remoção e transporte (guincho) até a assistência técnica autorizada mais próxima, bem como por todas as despesas decorrentes. • A Contratada deverá manter assistência técnica autorizada disponível em um raio de até 350 km, do consórcio ou do município adquirente, conforme o caso, apresentando, quando solicitado, a relação das concessionárias ou assistências técnicas, com endereço completo, telefone e e-mail. • A eventual recusa injustificada da assistência técnica indicada em prestar atendimento autorizará o Município adquirente a realizar a manutenção em outra assistência de sua preferência, às custas da Contratada, sem prejuízo da garantia.
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser realizados e os problemas solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, admitindo-se uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa escrita e aceita pela Administração. • A Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 horas, para acionamento da garantia e suporte técnico. • Cada veículo deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com identificação completa do processo, manual do proprietário, manual de manutenção, termo de garantia em língua portuguesa, documentação técnica contendo número de chassi, modelo e versão, bem como checklist de pré-entrega emitido pela montadora ou concessionária. • Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como todos os itens de série e opcionais de fábrica previstos na proposta vencedora. • É vedada a apresentação de manual do proprietário ou de garantia com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo, sendo a participação no certame considerada plena aceitação das condições exigidas. • A entrega dos veículos deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município adquirente ou pelo Consórcio, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo vedado o deslocamento do veículo rodando. • A Contratada deverá fornecer, juntamente com a proposta, catálogos, folders, prospectos ou fichas técnicas dos veículos ofertados, em língua portuguesa, contendo todas as informações técnicas necessárias à análise e verificação de conformidade. • No ato da entrega técnica, a Contratada deverá prestar orientações completas aos servidores indicados pelo Município, abrangendo funcionamento geral do veículo, condução econômica, importância da manutenção preventiva, periodicidade de trocas de óleo, filtros e revisões, bem como condições e procedimentos relativos à garantia, sem qualquer custo adicional. • O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da contratação. Em caso de atraso por responsabilidade da Administração, os valores serão corrigidos pelo IGPM/FGV ou índice substituto, acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata. Quando a aquisição envolver recursos federais, o pagamento ficará condicionado à liberação financeira pelo órgão ou instituição responsável.
--	---

05	Quantidade estimada da contratação	<p>Com base nas informações e demandas formalmente apresentadas pelos Municípios consorciados, foi identificada a necessidade de aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo <i>minibus</i>, em quantidades estimadas compatíveis com as solicitações encaminhadas por cada ente participante. A demanda decorre da necessidade de renovação e ampliação da frota destinada ao transporte coletivo institucional de passageiros, com vistas a atender de forma adequada às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos entes públicos.</p> <p>Os quantitativos estimados foram apurados a partir das manifestações dos Municípios consorciados, considerando o estado atual das frotas utilizadas para transporte coletivo, a capacidade de atendimento das demandas diárias e as projeções de ampliação das atividades institucionais que demandam deslocamento de equipes, servidores e usuários. Tal levantamento buscou assegurar que a contratação atenda de forma equilibrada, proporcional e compatível às necessidades dos entes consorciados, respeitando as particularidades de cada Município e a realidade regional.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>QUANT.</th><th>UNID.</th><th>Descrição do Veículo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>19</td><td>UN</td><td> VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Minibus Teto Alto 17+1 Lugares. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Novo, zero km; 1.2.2. Cor predominante: Branca; 1.2.3. Ano/Modelo: Fabricação/Modelo 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; 1.2.5. Lotação: Cabine/Carroceria para, no mínimo, 17 + 1 ocupantes; 1.2.6. Tipo: Minibus Teto Alto de Série; 1.2.7. Combustível: Diesel; 1.2.8. Itens de Série: Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Dimensões e Capacidade: 1.3.1. Comprimento Total Mínimo: 6700 MM; 1.3.2. Largura Mínima: 1990 MM; 1.3.3. Altura Mínima: 2700 MM; 1.3.4. Distância Mínima Entre Eixos: 4300 MM; 1.3.5. PBT: Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 4600 KG; 1.3.6. PBTC: Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de no mínimo 5.350 KG. 1.4. Motor: 1.4.1. Localização: Motor dianteiro; 1.4.2. Cilindros: Mínimo 4 cilindros; 1.4.3. Aspiração: Turbocompressor; 1.4.4. Potência: Igual ou superior a 160 CV; 1.4.5. Torque: Igual ou superior a 35 KGFM; 1.4.6. Alimentação: Sistema de alimentação Injeção Eletrônica. 1.5. Transmissão: 1.5.1. Tipo: Manual; 1.5.2. Marchas: Mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré. 1.6. Freios e Segurança Ativa: 1.6.1. Freios: Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.6.2. Distribuição Eletrônica: Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD); 1.6.3. Controle Eletrônico: Controle de Estabilidade e Controle de Tração; 1.6.4. Assistência de Partida: Assistente de Partida em Rampa. 1.7. Itens de Segurança Passiva: 1.7.1. Airbags: Frontais; 1.7.2. Cintos de Segurança: Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; </td></tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição do Veículo	01	19	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Minibus Teto Alto 17+1 Lugares. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Novo, zero km; 1.2.2. Cor predominante: Branca; 1.2.3. Ano/Modelo: Fabricação/Modelo 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; 1.2.5. Lotação: Cabine/Carroceria para, no mínimo, 17 + 1 ocupantes; 1.2.6. Tipo: Minibus Teto Alto de Série; 1.2.7. Combustível: Diesel; 1.2.8. Itens de Série: Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Dimensões e Capacidade: 1.3.1. Comprimento Total Mínimo: 6700 MM; 1.3.2. Largura Mínima: 1990 MM; 1.3.3. Altura Mínima: 2700 MM; 1.3.4. Distância Mínima Entre Eixos: 4300 MM; 1.3.5. PBT: Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 4600 KG; 1.3.6. PBTC: Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de no mínimo 5.350 KG. 1.4. Motor: 1.4.1. Localização: Motor dianteiro; 1.4.2. Cilindros: Mínimo 4 cilindros; 1.4.3. Aspiração: Turbocompressor; 1.4.4. Potência: Igual ou superior a 160 CV; 1.4.5. Torque: Igual ou superior a 35 KGFM; 1.4.6. Alimentação: Sistema de alimentação Injeção Eletrônica. 1.5. Transmissão: 1.5.1. Tipo: Manual; 1.5.2. Marchas: Mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré. 1.6. Freios e Segurança Ativa: 1.6.1. Freios: Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.6.2. Distribuição Eletrônica: Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD); 1.6.3. Controle Eletrônico: Controle de Estabilidade e Controle de Tração; 1.6.4. Assistência de Partida: Assistente de Partida em Rampa. 1.7. Itens de Segurança Passiva: 1.7.1. Airbags: Frontais; 1.7.2. Cintos de Segurança: Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;
ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição do Veículo							
01	19	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Minibus Teto Alto 17+1 Lugares. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Novo, zero km; 1.2.2. Cor predominante: Branca; 1.2.3. Ano/Modelo: Fabricação/Modelo 2026/2026 ou superior; 1.2.4. Portas: 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros; 1.2.5. Lotação: Cabine/Carroceria para, no mínimo, 17 + 1 ocupantes; 1.2.6. Tipo: Minibus Teto Alto de Série; 1.2.7. Combustível: Diesel; 1.2.8. Itens de Série: Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. 1.3. Dimensões e Capacidade: 1.3.1. Comprimento Total Mínimo: 6700 MM; 1.3.2. Largura Mínima: 1990 MM; 1.3.3. Altura Mínima: 2700 MM; 1.3.4. Distância Mínima Entre Eixos: 4300 MM; 1.3.5. PBT: Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 4600 KG; 1.3.6. PBTC: Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de no mínimo 5.350 KG. 1.4. Motor: 1.4.1. Localização: Motor dianteiro; 1.4.2. Cilindros: Mínimo 4 cilindros; 1.4.3. Aspiração: Turbocompressor; 1.4.4. Potência: Igual ou superior a 160 CV; 1.4.5. Torque: Igual ou superior a 35 KGFM; 1.4.6. Alimentação: Sistema de alimentação Injeção Eletrônica. 1.5. Transmissão: 1.5.1. Tipo: Manual; 1.5.2. Marchas: Mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré. 1.6. Freios e Segurança Ativa: 1.6.1. Freios: Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.6.2. Distribuição Eletrônica: Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD); 1.6.3. Controle Eletrônico: Controle de Estabilidade e Controle de Tração; 1.6.4. Assistência de Partida: Assistente de Partida em Rampa. 1.7. Itens de Segurança Passiva: 1.7.1. Airbags: Frontais; 1.7.2. Cintos de Segurança: Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;							

				<p>1.7.3. Encosto de Cabeça: Para todos os ocupantes.</p> <p>1.8. Conforto e Equipamentos:</p> <p>1.8.1. Direção: Elétrica, Hidráulica ou Eletro-Hidráulica;</p> <p>1.8.2. Climatização: Ar-condicionado;</p> <p>1.8.3. Banco do Motorista: Com ajuste de altura;</p> <p>1.8.4. Poltronas: Reclináveis para passageiros (com exceção das últimas duas fileiras e do passageiro na cabine do motorista);</p> <p>1.8.5. Retrovisores: Ajuste elétrico dos retrovisores;</p> <p>1.8.6. Vidros: Controle elétrico dos vidros dianteiros;</p> <p>1.8.7. Multimídia: Kit multimídia;</p> <p>1.8.8. Computador: Computador de bordo;</p> <p>1.8.9. Alimentação: Ponto de força 12V;</p> <p>1.8.10. Travamento: Travamento central das portas.</p> <p>1.9. Auxílio e Controle:</p> <p>1.9.1. Alarme: Sistema anti-furto com travamento das portas via controle;</p> <p>1.9.2. Estacionamento: Sensores de estacionamento traseiro e Câmera traseira;</p> <p>1.9.3. Visualização: Faróis de neblina;</p> <p>1.9.4. Controle de Jornada: Tacógrafo.</p> <p>1.10. Componentes e Estrutura:</p> <p>1.10.1. Proteção: Protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar;</p> <p>1.10.2. Tanque: Capacidade mínima do tanque de combustível 70 litros;</p> <p>1.10.3. Pneus: No mínimo 195/75 R 16C;</p> <p>1.10.4. Acessórios: Jogo de tapetes.</p>
02	19	UN		<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO MINIBUS TETO ALTO 15+1 LUGARES</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura:</p> <p>1.1.1. Veículo Automotor Novo, Tipo Minibus Teto Alto 15+1 Lugares.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Novo, zero km;</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca;</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: Fabricação/Modelo 2026/2026 ou superior;</p> <p>1.2.4. Portas: 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros;</p> <p>1.2.5. Lotação: Cabine/Carroceria para 15 + 1 ocupantes;</p> <p>1.2.6. Tipo: Minibus Teto Alto de Série – Original de Fábrica;</p> <p>1.2.7. Combustível: Diesel;</p> <p>1.2.8. Itens de Série: Com todos os itens de série e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.</p> <p>1.3. Dimensões e Capacidade:</p> <p>1.3.1. Comprimento Total: 5932 mm;</p> <p>1.3.2. Largura: 2020 mm;</p> <p>1.3.3. Altura: 2820 mm;</p> <p>1.3.4. Distância Entre Eixos: 3665 mm;</p> <p>1.3.5. PBT: Peso Bruto Total (PBT) de 4100 KG;</p> <p>1.3.6. PBTC: Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de 6.100 KG.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Localização: Motor dianteiro;</p> <p>1.4.2. Cilindros: 4 cilindros verticais em linha;</p> <p>1.4.3. Potência Máxima: 170 CV;</p> <p>1.4.4. Torque: Igual a 40,8 KGFm;</p> <p>1.4.5. Alimentação: Sistema de alimentação Injeção Eletrônica.</p> <p>1.5. Transmissão:</p> <p>1.5.1. Tipo: Manual;</p> <p>1.5.2. Marchas: 6 velocidades à frente e 1 à ré.</p> <p>1.6. Freios e Segurança Ativa:</p> <p>1.6.1. Freio: Hidráulico a disco em todas as rodas;</p> <p>1.6.2. Sistemas Eletrônicos: Com Sistema Eletrônico de Freios e ABS;</p> <p>1.6.3. Assistência de Freio: Assistente de Frenagem;</p> <p>1.6.4. Assistência de Partida: Assistente de Partida em Rampa;</p> <p>1.6.5. Controle Eletrônico: Sistema Eletrônico de Controle de Estabilidade;</p> <p>1.6.6. Tração: Controle de Tração.</p> <p>1.7. Itens de Segurança Passiva:</p> <p>1.7.1. Airbags: Frontais;</p> <p>1.7.2. Cintos de Segurança: Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;</p>

				<p>1.7.3. Encosto de Cabeça: Para todos os ocupantes.</p> <p>1.8. Conforto e Equipamentos:</p> <p>1.8.1. Direção: Elétrica;</p> <p>1.8.2. Climatização: Ar-condicionado;</p> <p>1.8.3. Bancos: Banco do motorista com ajuste de altura;</p> <p>1.8.4. Poltronas: Poltronas reclináveis para passageiros (com exceção das duas poltronas localizadas nas extremidades da última fileira e do passageiro na cabine do motorista);</p> <p>1.8.5. Retrovisores: Ajuste elétrico dos retrovisores;</p> <p>1.8.6. Vidros: Controle elétrico dos vidros dianteiros;</p> <p>1.8.7. Multimídia: Kit multimídia;</p> <p>1.8.8. Alimentação: Ponto de força 12 V.</p> <p>1.9. Auxílio e Controle:</p> <p>1.9.1. Alarme: Sistema anti-furto com travamento das portas via controle;</p> <p>1.9.2. Estacionamento: Sensores de estacionamento traseiro e Câmera de Ré;</p> <p>1.9.3. Visualização: Faróis de neblina;</p> <p>1.9.4. Controle de Jornada: Tacógrafo.</p> <p>1.10. Componentes e Estrutura:</p> <p>1.10.1. Proteção: Protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar;</p> <p>1.10.2. Tanque: Capacidade do tanque de combustível 71 litros;</p> <p>1.10.3. Pneus: 225/75 R 16C;</p> <p>1.10.4. Acessórios: Jogo de tapetes.</p>
03	19	UN		<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura:</p> <p>1.1.1. Véículo Automotor Minibus Teto Alto 20+1 Lugares.</p> <p>1.2. Características Gerais:</p> <p>1.2.1. Condição: Novo, zero km;</p> <p>1.2.2. Cor predominante: Branca;</p> <p>1.2.3. Ano/Modelo: Fabricação/Modelo 2026/2026 ou superior;</p> <p>1.2.4. Portas: 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros;</p> <p>1.2.5. Lotação: Cabine/Carroceria para, no mínimo, 20 + 1 ocupantes;</p> <p>1.2.6. Tipo: Minibus Teto Alto de Série;</p> <p>1.2.7. Combustível: Diesel;</p> <p>1.2.8. Itens de Série: Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.</p> <p>1.3. Dimensões e Capacidade:</p> <p>1.3.1. Comprimento Total Mínimo: 6700 MM;</p> <p>1.3.2. Largura Mínima: 1990 MM;</p> <p>1.3.3. Altura Mínima: 2700 MM;</p> <p>1.3.4. Distância Mínima Entre Eixos: 4300 MM;</p> <p>1.3.5. PBT: Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 4600 KG;</p> <p>1.3.6. PBTC: Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de no mínimo 5.350 KG.</p> <p>1.3.7. Configuração de Eixo: Eixo traseiro com rodado duplo, visando maior estabilidade e segurança para transporte de lotação máxima.</p> <p>1.4. Motor:</p> <p>1.4.1. Localização: Motor dianteiro;</p> <p>1.4.2. Cilindros: Mínimo 4 cilindros;</p> <p>1.4.3. Aspiração: Turbocompressor;</p> <p>1.4.4. Potência: Igual ou superior a 160 CV;</p> <p>1.4.5. Torque: Igual ou superior a 35 KGFM;</p> <p>1.4.6. Alimentação: Sistema de alimentação Injeção Eletrônica.</p> <p>1.5. Transmissão:</p> <p>1.5.1. Tipo: Manual;</p> <p>1.5.2. Marchas: Mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré.</p> <p>1.6. Freios e Segurança Ativa:</p> <p>1.6.1. Freios: Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas;</p> <p>1.6.2. Distribuição Eletrônica: Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD);</p> <p>1.6.3. Controle Eletrônico: Controle de Estabilidade e Controle de Tração;</p> <p>1.6.4. Assistência de Partida: Assistente de Partida em Rampa.</p> <p>1.7. Itens de Segurança Passiva:</p> <p>1.7.1. Airbags: Frontais;</p> <p>1.7.2. Cintos de Segurança: Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;</p> <p>1.7.3. Encosto de Cabeça: Para todos os ocupantes.</p>

					<p>1.8. Conforto e Equipamentos:</p> <p>1.8.1. Direção: Elétrica, Hidráulica ou Eletrohidráulica;</p> <p>1.8.2. Climatização: Ar-condicionado;</p> <p>1.8.3. Banco do Motorista: Com ajuste de altura;</p> <p>1.8.4. Poltronas: Reclináveis para passageiros (com exceção das últimas duas fileiras e do passageiro na cabine do motorista);</p> <p>1.8.5. Retrovisores: Ajuste elétrico dos retrovisores;</p> <p>1.8.6. Vidros: Controle elétrico dos vidros dianteiros;</p> <p>1.8.7. Multimídia: Kit multimídia com Conexão Bluetooth;</p> <p>1.8.8. Computador: Computador de bordo;</p> <p>1.8.9. Alimentação: Ponto de força 12V;</p> <p>1.8.10. Travamento: Travamento central das portas.</p> <p>1.9. Auxílio e Controle:</p> <p>1.9.1. Alarme: Sistema antifurto com travamento das portas via controle;</p> <p>1.9.2. Estacionamento: Sensores de estacionamento traseiro e Câmera traseira;</p> <p>1.9.3. Visualização: Faróis de neblina;</p> <p>1.9.4. Controle de Jornada: Tacógrafo.</p> <p>1.10. Componentes e Estrutura:</p> <p>1.10.1. Proteção: Protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar;</p> <p>1.10.2. Tanque: Capacidade mínima do tanque de combustível 70 litros;</p> <p>1.10.3. Pneus: No mínimo 195/75 R 16C;</p> <p>1.10.4. Acessórios: Jogo de tapetes.</p>
06	Levantamento de mercado				<p>Conforme levantamento de mercado realizado, por meio de pesquisas junto a fabricantes, concessionárias e distribuidores devidamente autorizados, verificou-se a plena viabilidade técnica e econômica para o atendimento da demanda apresentada pelos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a aderir ao processo e à respectiva Ata de Registro de Preços durante sua vigência.</p> <p>As informações obtidas demonstram que há oferta suficiente no mercado de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo <i>minibus</i>, com características compatíveis com as necessidades de transporte coletivo institucional de passageiros, atendendo aos requisitos de segurança, desempenho, qualidade e conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Dessa forma, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente exequível e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de veículos do tipo <i>minibus</i>, assegurando padronização, eficiência operacional, economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos pelos Municípios participantes.</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)				<p>Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada como referência a pesquisa de preços baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, cujos objetos apresentam compatibilidade com a presente demanda, especialmente no que se refere ao fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo <i>minibus</i>, destinados ao transporte coletivo institucional de passageiros.</p> <p>Considerando que as contratações utilizadas como parâmetro possuem prazo de homologação superior a 12 (doze) meses, bem como a ocorrência de variações de mercado, atualização de custos e reajustes setoriais, foi aplicado um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os valores homologados, com o objetivo de adequar os preços à realidade atual do mercado, assegurar a correta mensuração do custo do objeto e preservar a economicidade, a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade da contratação.</p>

		<p>As referências consultadas e os elementos considerados para a composição do valor estimado encontram-se devidamente anexados ao presente processo, servindo de fundamento técnico e econômico para a definição do valor de referência da contratação.</p> <p>Em observância ao disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação permanecerá sob sigilo até o momento legalmente previsto, como medida destinada a preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p>
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro do tipo <i>minibus</i>, por meio do Sistema de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos e condições estabelecidas neste processo, de modo a atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais dos entes participantes.</p> <p>Os veículos a serem fornecidos deverão ser de primeiro uso, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, admitindo-se apenas quilometragem mínima decorrente de deslocamentos internos da montadora ou concessionária, e fabricados no ano de 2026 ou superior. O fornecimento deverá incluir todos os itens obrigatórios de fábrica, equipamentos exigidos pela legislação de trânsito vigente e plena conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, regularidade e aptidão para uso imediato.</p> <p>A solução contempla a entrega dos veículos no endereço indicado pelo ente adquirente, sem qualquer custo adicional para a Administração, dentro do prazo máximo estabelecido no edital, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo vedado o deslocamento dos veículos rodando. A entrega somente será considerada concluída após o recebimento definitivo, mediante verificação técnica e atesto do fiscal designado.</p> <p>Cada veículo deverá ser entregue acompanhado da documentação completa, incluindo Nota Fiscal Eletrônica com identificação do processo e da Ordem de Fornecimento, manuais do proprietário e de manutenção, termo de garantia, documentação técnica e checklist de pré-entrega, assegurando a comprovação de conformidade técnica e operacional.</p> <p>A solução prevê, ainda, a realização obrigatória de entrega técnica, ocasião em que deverão ser repassadas aos servidores indicados pelo Município todas as orientações necessárias quanto ao funcionamento do veículo, condução econômica, cuidados operacionais, manutenção preventiva, periodicidade de revisões e procedimentos para acionamento da garantia, sem qualquer ônus adicional.</p> <p>Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra, manutenção corretiva e assistência técnica. Durante o período de garantia, as revisões e atendimentos deverão ser realizados por assistência técnica autorizada, localizada em distância compatível com a realidade regional.</p> <p>No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser</p>

		<p>realizados e os problemas solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do ente contratante, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa escrita e aceitação expressa da Administração. Enquanto o veículo permanecer em manutenção corretiva, a contagem do prazo de garantia ficará suspensa.</p> <p>A Contratada deverá, ainda, disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao acionamento da garantia e ao suporte técnico, assegurando resposta ágil e adequada às demandas dos entes adquirentes. Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, caberá à Contratada a remoção por guincho até a assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus para a Administração.</p> <p>O modelo de contratação por Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e conforme a real necessidade de cada ente participante, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando flexibilidade administrativa, planejamento e economicidade.</p> <p>Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e plenamente compatível com o objeto pretendido, assegurando o atendimento integral das exigências técnicas, operacionais, contratuais e legais, promovendo a modernização da frota pública, a continuidade dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Considerando a diversidade de demandas apresentadas pelos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como as variações de capacidade orçamentária e cronogramas de execução de cada ente, a contratação será estruturada de forma parcelada por itens, possibilitando que cada participante adquira apenas os quantitativos necessários às suas necessidades específicas.</p> <p>O parcelamento da contratação justifica-se por razões de planejamento, eficiência e economicidade, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação às diferentes realidades orçamentárias e operacionais dos municípios consorciados, garantindo que cada um possa realizar aquisições conforme sua disponibilidade financeira e cronograma de investimentos; • Aumento da competitividade, na medida em que o fracionamento por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de médio e pequeno porte; • Racionalização administrativa, pois a sistemática de registro de preços permite contratações graduais, sem necessidade de novos processos licitatórios; • Flexibilidade na execução, assegurando que as aquisições sejam feitas apenas quando houver demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e gastos antecipados. <p>Dessa forma, o parcelamento é plenamente justificável, estando em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos,</p>

		economicidade e atendimento eficiente às demandas dos entes consorciados.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a implementação do presente processo de Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo <i>minibus</i>, espera-se alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Renovação, ampliação e modernização da frota destinada ao transporte coletivo institucional de passageiros dos Municípios participantes, com a substituição gradual de veículos com elevado desgaste e alto custo de manutenção; b) Aumento da eficiência administrativa e operacional, proporcionando melhores condições de deslocamento para servidores, equipes técnicas, gestores e usuários vinculados às atividades institucionais; c) Redução de custos operacionais indiretos, especialmente aqueles relacionados à manutenção corretiva, paralisações não programadas e indisponibilidade de veículos; d) Maior segurança para usuários e condutores, por meio da utilização de veículos novos, dotados de sistemas atualizados de segurança ativa e passiva, em conformidade com a legislação de trânsito vigente; e) Padronização dos procedimentos de aquisição, garantindo maior previsibilidade, planejamento e racionalização das compras públicas no âmbito dos Municípios participantes; f) Flexibilidade administrativa, possibilitando que cada Município realize suas aquisições conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços; g) Melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando economicidade, vantajosidade e pleno atendimento ao interesse público. <p>PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS</p> <p>Na ocorrência de intercorrências durante a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências, conforme a natureza do fato:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Irregularidades na entrega ou desconformidade com as especificações técnicasRecusa do recebimento provisório ou definitivo do veículo <i>minibus</i>, com notificação formal da Contratada para correção, substituição ou saneamento das inconformidades, dentro dos prazos contratuais estabelecidos; b) Atraso na entrega dos veículos → Aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis; c) Falhas, defeitos ou vícios de fabricação durante o período de garantia → Acionamento imediato da garantia, com exigência de manutenção corretiva, substituição de componentes ou reparo integral do veículo, sem ônus para a Administração, conforme as condições estabelecidas nos documentos da contratação;

		<p>d) Descumprimento dos prazos de atendimento da assistência técnica → Registro da ocorrência, notificação da Contratada e adoção das penalidades previstas, podendo o Município, quando cabível, recorrer a assistência técnica alternativa, às custas da Contratada, preservadas as condições de garantia;</p> <p>e) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais → Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, com aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais;</p> <p>f) Situações excepcionais ou supervenientes → Avaliação técnica e administrativa do caso concreto, com adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do transporte institucional, a preservação do interesse público e o equilíbrio da contratação.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>Em razão da natureza do objeto e das condições estabelecidas no presente processo, não há previsão de contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação, uma vez que o fornecimento dos veículos automotores novos contempla integralmente todas as necessidades previstas, incluindo entrega, garantia, assistência técnica e demais obrigações definidas no edital e no contrato.</p>
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo <i>minibus</i> apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que os veículos a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas ambientais e aos limites de emissões vigentes, bem como aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.</p> <p>A substituição gradual de veículos mais antigos por veículos novos destinados ao transporte coletivo institucional tende a gerar impactos ambientais positivos, uma vez que os modelos atualmente disponíveis no mercado apresentam maior eficiência energética, melhor desempenho operacional e menor emissão de poluentes, quando comparados a veículos com maior tempo de uso e tecnologia defasada.</p> <p>Durante a execução da contratação, não se prevê a geração significativa de resíduos sólidos, efluentes ou emissões adicionais, além daquelas inerentes ao uso regular dos veículos, as quais são controladas e regulamentadas pela legislação ambiental aplicável. Eventuais resíduos decorrentes de manutenções preventivas ou corretivas realizadas durante o período de garantia serão de responsabilidade da contratada ou da rede de assistência técnica autorizada, devendo receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são mínimos e controláveis, não havendo necessidade</p>

		de adoção de medidas mitigadoras específicas, além da observância integral da legislação ambiental vigente.
13	Providências Prévias ao Contrato	<p>O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.</p> <p>Estas fases compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) elaboração do edital e seus anexos; b) encaminhamento do processo para análise jurídica; c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; d) publicação e divulgação do edital e anexos; e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; f) realização do certame, com suas respectivas etapas; g) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços. <p>A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.</p>
14	Designação de Fiscal do Contrato	O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.
15	Análise de Risco da Contratação	<p>A presente contratação apresenta baixo nível de risco, uma vez que se trata de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas claramente definidas e critérios objetivos de avaliação.</p> <p>Os principais riscos identificados relacionam-se a atrasos na entrega, divergências nas especificações técnicas e falhas no cumprimento das condições contratuais, todos mitigáveis por meio de fiscalização efetiva, aplicação de penalidades contratuais e acompanhamento contínuo do processo de fornecimento.</p> <p>O Mapa de Risco completo, contendo a identificação detalhada dos riscos, suas probabilidades, impactos e medidas de mitigação correspondentes, segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).</p>
16	Justificativa Orçamento Sigiloso	<p>Nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, sendo disponibilizado apenas após o encerramento da etapa competitiva, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da disputa e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com importância estratégica para a modernização das frotas municipais e a melhoria dos serviços de transporte..</p> <p>Considerando a especificidade do objeto, o valor expressivo dos bens e a possibilidade de concentração de fornecedores no mercado, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia comprometer a</p>

		<p>competitividade do certame, possibilitando alinhamento indevido de preços e dificultando a obtenção de condições mais vantajosas para o poder público.</p> <p>Assim, o orçamento detalhado permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, assegurando o acesso integral aos dados ao término da etapa competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e isonomia entre os licitantes.</p> <p>A adoção do orçamento sigiloso configura-se, portanto, como medida necessária para garantir ampla competitividade, vantajosidade da contratação e proteção do interesse público, preservando a integridade e a lisura do processo licitatório.</p>
17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>A contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.</p> <p>Do ponto de vista técnico, os veículos automotores novos disponíveis no mercado atendem às especificações definidas, às normas de segurança e às exigências legais aplicáveis. Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à pesquisa de mercado realizada, assegura a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>No âmbito administrativo, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, apresenta objeto devidamente caracterizado, planejamento adequado e mecanismos de controle e fiscalização definidos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando apta à sua regular instauração e execução.</p>

Sananduva, 29 de janeiro de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO